



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 007/2017, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.**

**Protocolado nº 01.435/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal **DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Francisco Pereira de Castro, nº 358, Bairro: Anhangabaú Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110, doravante designada **PREFEITURA** e a empresas:

**DETENTORA 01: CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.418.042/0001-31, com sede na Alameda África nº 570 – Gleba Y, Bairro: Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06.543-360, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO PENTEADO**, Representante Comercial, inscrito no CPF sob nº 109.880.528-30 e portador do RG nº 20.086.937-1 SSP/SP.

**DETENTORA 02: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.957.310/0001-47, com sede na Avenida Affonso Pansan nº 1.967 – Bairro: Vila Bertini, Americana/SP – CEP: 13.473-620, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO JERONIMO DE NADAI**, Gerente de Contas Jr., inscrito no CPF sob nº 295.620.288-01 e portador do RG nº 34.010.825-3.

**DETENTORA 03: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.647.935/0001-64, com sede na Rua Boa Espera nº 140 - Bairro: Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03.190-080, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ARREBOLA TREDICE**, Sócio gerente, inscrito no CPF sob nº 254.930.168-42 e portador do RG nº 27.173.956-3 SSP/SP.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**DETENTORA 04: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.997.927/0001-61, com sede na Rua Doutor Egon Armando Krueger nº 198 – Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP: 81.350-020, neste ato representada pela Sra. **MAURA GONÇALVES**, Diretora, inscrita no CPF sob nº 913.065.159-04 e portadora do RG nº 5.557.222-7/PR.

**DETENTORA 05: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.202.744/0001-92, com sede na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 7.500, Bairro: Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.098-515, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CABRERA**, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob nº 375.428.778-87 e portador do RG nº 5.104.074 SSP/SP.

Doravante denominada **DETENTORAS**, considerando a instrução constante do Edital Nº 022/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, protocolo nº 01.435/2017, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada conforme critério e necessidade do Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da PREFEITURA e em prazo não superior ao disposto nas especificações do objeto de responsabilidade/formulação da Secretaria de Saúde, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, o PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1- A quantidade registrada é:

CNPJ: 61.418.042/0001-31					
Razão Social: CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA					
1ª	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
	9	120.000	PÇ	SWAB EM ALGODÃO OU EM NÃO TECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASSEPSIA DE PELE.	R\$ 0,05

CNPJ: 71.957.310/0001-47					
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
1ª	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	2	300.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO OU TRIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROX. 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 2 E MÁXIMA DE 3ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA SEM ROSCA NA COR ROXA.	R\$ 0,34
	3	450.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA SEM ROSCA, NA COR AMARELA OU VERMELHA.	R\$ 0,56
	4	42.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 9:1, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÁXIMA DE 2,7ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA	R\$ 0,46



# Prefeitura Municipal de Paulínia

			PROTETORA SEM ROSCA NA COR AZUL.		
5	4.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO COM ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO	R\$	0,40
6	12.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 4 E MÁXIMA DE 5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA SEM ROSCA NA COR ROXA.	R\$	0,34

CNPJ: 00.647.935/0001-64					
Razão Social: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA					
	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1ª	7	10.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POPLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS, CONTENDO EDTA K3 OU K2 COMO ANTICOAGULANTE, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR LILÁS OU ROXA.	R\$ 0,78
	10	200	CX	TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNA QUE CAUSAM ALERGIA, NÃO ESTÉRIL.	R\$ 29,00

CNPJ: 05.997.927/0001-61					
Razão Social: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP					
	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	8	8.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 600 MICROLITROS, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR AMARELA.	R\$ 0,91

CNPJ: 52.202.744/0001-92					
Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1ª	1	100.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO	R\$ 0,51



# Prefeitura Municipal de Paulínia

				APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA SEM ROSCA, NA COR CINZA.	
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão parcelados, efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data em que for atestado o recebimento dos produtos.

5.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

5.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

5.2- Estão excluídos os atrasos motivados pela Detentora, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura.

5.3- O pagamento ficará condicionado à comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, sendo que a comprovação, manutenção e a fiscalização da documentação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) gestor(a) contratual.

5.4- A documentação fiscal e trabalhista para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste instrumento.

5.5- O pagamento será efetuado na conta bancária da Detentora no Banco abaixo especificado:

- **01 – CIRURGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**, Banco do Brasil S/A (001), agência 3355-3, conta corrente nº 301097-X.
- **02 – GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Banco do Brasil (001), agência: 3360-X, conta corrente nº 9.708-X.
- **03 – MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, Banco do Brasil S/A (001), agência: 0384-0, conta corrente nº 8183-3.
- **04 – MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, Banco do Brasil S/A (001), agência: 3041-4, conta corrente nº 114503-7.
- **05 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, Banco do Brasil S/A (001), agência: 3370-7, conta corrente nº 160087-7.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

5.6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 016/2017 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

6.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto(s) recusado.

6.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

**Parágrafo único:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e eventuais contratos, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

l) advertência;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem II e no contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- Constituem parte integrante desta ata de registro de preços e demais instrumentos equivalentes, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do Edital nº 22/2017, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

9.2- As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

- 01.10.02.10.301.0010.2.056.3.3.90.30.36;
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.30.36.

9.3- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- FORO**





# Prefeitura Municipal de Paulínia

10.1- As partes elegem o Foro Distrital de Paulínia, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução da presente ata de registro de preços.

E por estarem plenamente justas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**SÉRGIO PENTEADO**  
Cirúrgica Fernandes – Comércio De Materiais  
Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada.

**GUSTAVO JERONIMO DE NADAI**  
Greiner Bio-One Brasil Produto Médicos  
Hospitalares Ltda.

**VINICIUS ARREBOLA TREDICE**  
Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e  
Hospitalares Ltda.

**MAURA GONÇALVES**  
Medi Stock Comércio De Produtos Médicos  
Hospitalares Eireli – EPP.

**JOSÉ CABRERA**  
Nacional Comercial Hospitalar Ltda

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Andreza Luzia Alves**





# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Detentora: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**SÉRGIO PENTEADO**  
Detentora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Detentora: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**GUSTAVO JERONIMO DE NADAI**  
Detentora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Detentora: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**VINICIUS ARREBOLA TREDICE**  
Detentora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde.  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Detentora: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**MAURA GONÇALVES**  
Detentora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão: Secretaria de Saúde  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Detentora: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO*, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de julho de 2017.

**JOSÉ CABRERA**  
Detentora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos